

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 026/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2023, QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI, ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA J L DOS SANTOS
ARANTES COMÉRCIO & SERVIÇOS
LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº **MG8.45**, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº **028.6-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Perobas, nº 386, Térreo, Centro, Mucuri, Estado da Bahia, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 05.375.991/0001-00, neste ato representado pelo Sr. João Luís dos Santos Arantes, portador do documento de Identidade nº **78.570**, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº **660.5-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 026/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de março de 2026 a 03 de março de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza contínua, cuja prorrogação revela-se necessária à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, mantidas as condições originalmente pactuadas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 02 de março de 2026.

HELIO ALVARENGA PENHA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

J L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS
MATRICULA nº 10
CPF nº 991. [REDACTED]-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS
MATRICULA nº 5050
CPF nº 00 [REDACTED] 5-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
OAB 30325